



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 332/19 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 02/ 2017, Anexo XXXV, que institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia, a ser implantada em todas as Unidades Federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

o Art. 2º da Portaria SAS/MS nº 288/2008, que estabelece que as Secretarias devam conformar suas Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia, estabelecer os fluxos assistenciais, os mecanismos de referência e contra-referência dos pacientes, adotar as providências necessárias para que haja a articulação assistencial entre os serviços;

a Deliberação nº 035/2018 da Região de Saúde 14;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC-CIB/RS, de 20/08/2019.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o credenciamento do Hospital Vida e Saúde (CNES 2254611) do Município de Santa Rosa como Unidade de Média Complexidade em Oftalmologia em substituição a Clínica de Olhos Santa Rosa (CNES 7391285).

**§ 1º** - A Unidade deverá encaminhar documentação de comprovação de cumprimento dos requisitos da Legislação pertinente à Oftalmologia.

**§ 2º** - Este Serviço, neste momento, é referência ao município de Santa Rosa.

**Art. 2º** - O acesso ao serviço se dará sob regulação, monitoramento, controle e avaliação do respectivo gestor.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Resolução nº 762/14 - CIB/RS; altera o 4º item dos considerando da Resolução nº 763/14 - CIB/RS; e altera o Anexo da Resolução nº 198/17 - CIB/RS, retirando a Clínica de Olhos Santa Rosa (Ocular Center Noroeste CNES 7391285) da referência ao município de Santa Rosa.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2019

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS